



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1154

De 09 de dezembro de 2025

Denomina rua no Povoado de Caruarú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada rua da Frutificação Familiar o logradouro com 49,46m (quarenta e nove metros e quarenta seis centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I - Ponto Inicial: 11°33'48"S 39°22'54"W

II - Ponto final: 11°33'47"S 39°22'55"W

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal